

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

---

**EDITAL**

<i>Modalidade de Licitação</i>	<i>Número: 01</i>	<i>Data de Emissão: 03/05/2023</i>
<b>TOMADA DE PREÇO</b>		

**Objeto: Aquisição de material de expediente/Didático/Pedagógico , limpeza e higienização**

---

**COMITÊ EXECUTIVO:**  
**Brasil Bolívia**

---

*Recebimento da Proposta até:*

*Dia: 18/05/2023*

*Horas: 16:30 horas*

---

*Abertura da Proposta:*

*Dia 18/05/2023*

*Horas: 16:30 horas*

---

*Endereço:*

*Rua São Raimundo nº026, Centro, Epitaciolândia-Acre, CEP 69934-000*

---

*Fundamentação Legal:*

*A presente licitação na modalidade de “Tomada de Preço” será regida pela Lei Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.*

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por e-mail indicados pelo licitante, mas que Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Local e Data.

**Epitaciolândia-Acre, 03 de maio de 2023**

Presidente

<b>RECIBO DE RETIRADA</b> <b>TOMADA DE PREÇO N. 01/2023</b>	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade: _____	Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
E-mail para contato:	_____
	<b>CARIMBO O CNPJ-MF</b>
	Data de retirada: ____ / ____ / _____
Assinatura	_____

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

A Escola Estadual de Ensino Fundamental **Brasil Bolívia**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo **Brasil Bolívia**, através da Resolução nº 01 publicada no D. O E nº 13.347 de 11/08/2022, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material de consumo descritos neste edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir. Esta licitação foi regulamentemente autorizada pelo comitê Executivo Brasil Bolívia, conforme consta no memorando 01/2023,

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Rua São Raimundo, nº 026, Bairro: centro, até o dia 18 de maio de 2023, às 16:30 horas e Abrirá os envelopes no dia: **18/05/2023 às 16:30**.

## **1. DO OBJETO:**

1.1 Será objeto da presente licitação a aquisição de material de Custeio (**material de Expediente/Didático/Pedagógico, limpeza e higienização**), destinado a Escola Brasil Bolívia, no Município de Epitaciolândia-Acre, através do Edital de Tomada de Preço nº 01/2023, conforme ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITENS constante no anexo I deste Edital.

## **2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

2.1 . O objeto ora licitado deverá ser entregue em: **10 dias úteis** , após a emissão da ordem de entrega, no almoxarifado da Escola Brasil Bolívia, situada na Rua São Raimundo nº 26, Centro Epitaciolândia-Acre, e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.

2.1.1 . O pagamento será efetuado à empresa vencedora, através de cartão de crédito, na maquina da empresa que esteja devidamente registrada com seu CNPJ, ou através de transferência bancária, ou outros meios legais utilizados pelo Comitê Executivo, se a nota fiscal estiver acompanhada de comprovantes exigíveis devidamente quitados, em original ou cópia autenticada por membro do comitê executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de tributos estaduais, municipais e prova de regularidade com FGTS e INSS. Contrato social, alvará de funcionamento, documento do empresário com foto.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

2.1.2. O prazo de pagamento da nota fiscal discriminada será de até 05 (cinco) dias, contando a partir da data do recebimento dos produtos.

2.1.3 qual quer erro ou omissão que venha a constar na documentação fiscal será objeto da correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.

2.1.4 Decorrido 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **3. SESSÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

3.1 O cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;

3.1.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditória e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulado no item anterior.

### **4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: nº 717.006.4041.0001  
Fonte de Recurso: 100 (Salário Educação);  
Natureza de Despesa: 33.70.41.00 – CONSUMO  
Natureza de Despesa: 44.700.42.00 - PERMANENTE;  
Instrução Normativa nº 05 de 05 de maio de 2013.

### **5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 Aberta a sessão a Comissão Permanente de Licitações procederá anteriormente à entrega dos envelopes nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:

5.1.2 A comissão Permanente de Licitação poderá receber e abrir os envelopes de documentação dos licitantes, na presença de pessoas da comunidade escolar caso não seja possível à presença de um representante legal da empresa.

5.2 O licitante também poderá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

**5.2.1. O representante do licitante apresentará:**

5. 2.1. 1 carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:

5. 2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

**5.2.1.3 representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

5.2.1.4 declaração de elaboração independente da proposta, conforme o modelo constante do anexo VI, na forma do disposto na instrução normativa nº 02, de 16 setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**5.2.2.** O representante mencionado no item 5.2.1.2. Somente poderá praticar os atos para os quais lhe haja outorgados poderes específicos na procuração

**6. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

6.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadro, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste edital e em seu (s) anexo (s).

**6.2 Esclarecimentos sobre os documentos:**

**6.2.1.** Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05(cinco) úteis anteriores à data de realização da licitação, quaisquer esclarecimento e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo da Escola Brasil Bolívia, por e-mail no endereço da Comissão indicado no aviso de licitação. O Comitê Executivo Brasil Bolívia, responderá por escrito pela mesma via, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores a data de realização da licitação.

6.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta de preço correrão por conta e risco do licitante. Documentação e proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrante do edital e seus anexos (s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**6.4 Retificações dos Documentos:**

**6.4.1 .** Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

**6.5.** Visando permitir, aos Licitantes, prazos razoável para levarem em conta a errata na preparação da documentação e proposta de preços, o órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

**6.6 . Impugnação do Edital:**

**6.6.1.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros de habilitação, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.

**6.7** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o tiver feito até a data fixada para a abertura dos envelopes nº 01, “Documentos de Habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**6.7.1.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**6.7.2** A solicitação de impugnação deverá ser entregue a comissão Permanente de Licitação por escrito.

**7. CAPACIDADE JURÍDICA**  
**DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

a) A documentação poderá ser apresentada com cópia e original para ser autenticada pelo presidente da CPL. Antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório. Sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação.

A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentadas em **dois envelopes** distintos, identificados, endereçado a Comissão Permanente de Licitação Brasil Bolívia, fechados e numerados, contendo, **obrigatoriamente**, em sua parte externa e frontal, os dados conforme modelo abaixo:

**a) Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação**

Razão/Denominação Social da Empresa Proponente  
Tomada de Preços nº 01/2023

**b) Envelope nº 2 - Proposta de Preços**

Razão/Denominação Social da Empresa Proponente  
Tomada de Preços nº 01/2023

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1. O ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via.

8.1.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão – Permanente de Licitação, Rua São Raimundo nº 026, centro – Epitaciolândia – AC.

8.1.2 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.1.3 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação – dos documentos:

### **Capacidade Jurídica**

a) Inscrição do ato constitutivo nos respectivos registros, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

### **Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual da Secretaria da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.

d) A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: 1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Receita Federal. 2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S. e I.N.S.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.

g) Os documentos supracitados, quando não contiverem validade expressa, deverão ter sido emitidos em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da Licitação.

h) Após vistas nos respectivos documentos, as licitantes poderão se manifestar, constando qualquer registro em Ata.

i) Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

**9. DA PROPOSTA:**

**9.1.** O **ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇO** - deverá conter a Proposta apresentada em 01 (uma) via impressa, redigidas em língua portuguesa, elaborada em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo todas as folhas devidamente rubricadas, e a última folha deverá ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal do licitante;

**9.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**9.3.** Os preços devem ser propostos em **Reais (R\$)**, com duas casas decimais, fixos e irremovíveis, consignando-se os valores unitário e global dos serviços licitados e considerar todas as despesas indispensáveis à realização do objeto licitado, encargos fiscais, previdenciários, para o fiel cumprimento e execução dos serviços contratados.

**9.4.** Na proposta deverá estar registrado o prazo de validade que será de 60 (sessenta) dias;

**9.5.** Na proposta deverá estar registrado o valor total

**9.6.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa e devidamente assinada por representante legal.

**10. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

**10.1.** A licitação será processada e julgada em observância do art. 43 e seguinte da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**10.2.** A abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” será realizada na Biblioteca da Escola Brasil Bolívia, no horário e na data regularmente aprazada, onde se lavrará ata circunstanciada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

- 10.3** Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião de licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.
- 10.4** No local e hora indicados neste edital, inicialmente será feita a abertura da reunião com identificação e credenciamento dos representantes das empresas licitantes presentes;
- 10.5** A participação de representante de qualquer licitante da –se –a mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste edital
- 10.6** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecido.
- 10.7** Abertos os trabalhos a comissão considerará encerrado o prazo de recebimento dos envelopes 01 e 02, não será tolerado atraso bem como nenhum outro documento será recebido e não serão permitidos quaisquer acréscimos ou modificações à documentação ou à proposta apresentadas.
- 10.8** Aberto o envelope nº 01 HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados os proponentes e rubricados folhas por folhas pelos representantes das empresas licitantes e pelos membros da comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão somente a sua existência legal.
- 10.9.** Serão inabilitadas as empresas que:
- a) não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
  - b) não apresentarem no todo, ou em parte a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.
  - c) não apresentarem cópias e os originais das mesmas para comprovação;
  - d) apresentarem originais e cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
  - e) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 5 e subitem 2.1.4 ou que estiverem em desacordo com o mesmo.
- 10.10.** A inabilitação da empresa importa na exclusão desta da fase subsequente do processo licitatório.
- 10.11.** Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os licitantes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recurso, o que deverá constar expressamente da Ata do evento, a Comissão poderá proceder de imediato à abertura dos envelopes das PROPOSTAS.
- 10.11.** Abertura dos Envelopes das PROPOSTAS, na presença dos proponentes e/ou representantes das empresas licitantes, que juntamente com a Comissão de Licitação, rubricarão as folhas das propostas apresentadas.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

**10.12.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) Se basearem em propostas de outros licitantes;
- b) Não atenderem as exigências deste Edital;
- c) Apresentarem preços global ou unitário, simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com o objeto licitado.

**10.12.1.** As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes, respeitados os prazos recursais, quando for constatado que a mesma não atendeu a todas as exigências do ato convocatório da licitação;

**10.12.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**10.13.** É facultado à Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e ou item dos prazos da proposta.

**10.14.** O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, será considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações.

**10.15.** No julgamento das propostas serão considerados o menor por item de cada licitante.

**10.16.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, no ato do evento.

**10.17.** A Comissão de Licitação divulgará o resultado final, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

**10.18.** Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação elaborará a Ata.

**11.0. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1.** O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

Programa de Trabalho: nº 717.005.2099-0000-  
Fonte de Recurso: 100 (Salário Educação);  
Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – CONSUMO  
Natureza de Despesa: 44.90.52.00 - PERMANENTE;  
Instrução Normativa nº 08 de 10 de novembro de 2010.

**12. DOS ESCLARECIMENTOS:**

**12.1.** Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, modalidade Tomada de Preços, serão atendidos durante o horário de expediente, na Escola Brasil Bolívia-, localizada na Rua São Raimundo nº 26 Centro , ou pelo e-mail

**13. DOS ANEXOS:**

**13.1.** Fazem parte do presente edital, os Anexos I,II,III,IV e V.

Epitaciolândia – Acre, 03 de maio de 2023.

---

Edmundo Valério de Andrade  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

**ANEXO I**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MATERIAL:**

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	LÂMINA PERMANENTE DE MICROSCÓPIO COM 25 PEÇAS/CONJUNTO AMOSTRA DE VIDRO BIOLÓGICO PREPARADO BÁSICO, FOLHA DE COBERTURA, VIDRO CLARO, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA.		UNID	1		
02	EVA 50 X 40 X 2 MM COM 10 UNIDADES-CORES VARIADAS		UNID	4		
03	PAPEL A4 BRANCO COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS 75 G/M <sup>2</sup>		CAIXA	2		
04	PAPEL LINHO A4 180G.COM 50 FOLHAS		CAIXA	7		
05	TONER ORIGINAL DA MARCA, PARA IMPRESSORA HP A LASER MFP 432 FDN		UNID	3		
06	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL DA MARCA PARA IMPRESSORA HP A LASER 432 FDN		UNID	2		
07	TONER ORIGINAL DA MARCA PARA IMPRESSORA X PRESS M 2070 W SANSSUNG		UNID	2		
08	TONER ORIGINAL DA MARCA, PARA IMPRESSORA HP 1200 W		UNID	2		
09	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL DA MARCA, PARA IMPRESSORA HP A LASER 1200W		UNID	2		
10	TONER ORIGINAL DA MARCA, PARA IMPRESSORA HP MFP 125 A		UNID	2		
11	TINTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML,RECARREGA APROXIMADAMENTE 100 VEZES OS MARCADORES RECARREGVEL-CORES VARIADAS.		UNID	5		
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M COM 5 ROLOS		UNID	4		
13	COLA ISOPOR 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	6		
14	PAPEL HIGIÊNICO COM 6 ROLOS DE 300 METROS		FD	5		
15	ÁGUA SANITÁRIA COM 12 UNIDADES DE 1000ML		CX	6		
16	DETERGENTE LÍQUIDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML		CX	10		
17	DESINFETANTE LÍQUIDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML		CX	8		
18	VASSOURA PIAÇAVA REFORÇADA N° 04		UNID	8		
19	BOLA DE FUTSAL PESA DE 250 A 280 G.CIRCUFERÊNCIA DE 62-64 CM GOMOS		UNID	5		

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----  
-----cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em  
nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida  
de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ ( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ ( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, junto ao Conselho Escolar \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este \_\_\_\_\_, relativamente a quaisquer das fases da Tomada de Preço n° ..../.....

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### (Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**